

Processo administrativo 47/216  
Processo de compra 47/2016



**Prefeitura Municipal de Vitorino**

Estado do Paraná

Inexigibilidade 0/216

Prefeitura Munic.  
FLS. 0

INTERESSADO

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

ASSUNTO

solícita autorização

CURSO SÍPIA  
CONS. TUTELAR

00519-

PREFEITURA MUN DE VIT

DATA 17/03/2016

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA	Fls.		DATA	UNIDADE	RUBRICA	Fls.
1	/ /	Procuradoria			1	/ /	Prefeito		
2	/ /				2	/ /			
3	/ /				3	/ /			
4	/ /				4	/ /			
5	/ /				5	/ /			
6	/ /				6	/ /			
7	/ /				7	/ /			
8	/ /				8	/ /			
9	/ /				9	/ /			
10	/ /				10	/ /			

Em face de { Deferimento   
                  Indeferimento

Em favor requerido, o presente processo poderá ser arquivado

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPIO DE VITORINO  
ESTADO DO PARANÁ



PROCOLO GERAL Nº 519 / 2016

Excelentissimo Sr. Prefeito do Municipio de Vitorino, venho com o devido acatamento requerer-lhe seja concedido:

SOLICITA AUTORIZAÇÃO

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA ESTAR CAPACITANDO OS CONSELHEIROS TUTELARES QUANTO AO SISTEMA SIPIA WEB, CONFORME OFICIO 02/2016 EM ANEXO.

Requerente: CRISTIANE RAFAELA STASIAK

Endereço: Rua -BERNARDI

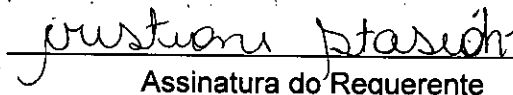
Cidade: Vitorino

CPF/CNPJ: 05839023914

Origem: PROCOLO

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Vitorino 17/03/2016

  
Assinatura do Requerente

Deferido:

( ) SIM

( ) NÃO

( ) ENCAMINHADO

DATA: / /

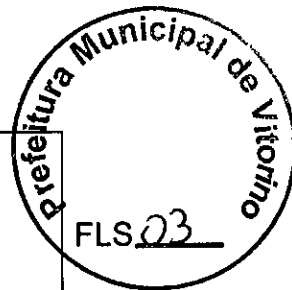
00519-

PREFEITURA MUN. DE VITORINO

  
PREFEITO MUNICIPAL



CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e da  
Adolescência  
85520-000 - Vitorino – Paraná  
Rua Fracaro, 165  
Tel.(46) 3227-1616



Ofício nº. 02/2016

Vitorino, 15 de Março de 2016.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:  
Juarez Votri.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Vitorino, na pessoa de sua Presidente Sra. Nilse Backes, vem por meio de este solicitar a vossa Senhoria em regime de urgência autorização para a contratação de um profissional para estar capacitando os Conselheiros Tutelares quanto ao sistema SIPIA WEB.

Certos de sua atenção, desde já agradecemos, apresentando votos de estima e consideração

Atenciosamente,

Nilse Salete Backes  
Presidente do CMDCA



**PERSONA** – Gestão de Pessoas. CNPJ: 207488530/00001-13

"Oferecendo soluções no sentido de Inspirar pessoas a viverem sua Excelência"



Abelardo Luz, 16 de março de 2016

Ao Setor responsável

**Objeto:** Contratação de capacitação para conselheiros tutelares

- Atribuições do conselheiro tutelar
- Sistema sipia

**Valor Total: R\$ 2.880,00( dois mil oitocentos e oitenta reais)**

O profissional se deslocará para o Município, sendo a Empresa Persona- Gestão de Pessoas responsável pelo transporte, alimentação e hospedagem do Técnico deslocado.

Dias a serem trabalhados: 2 dias

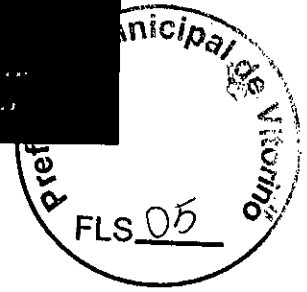
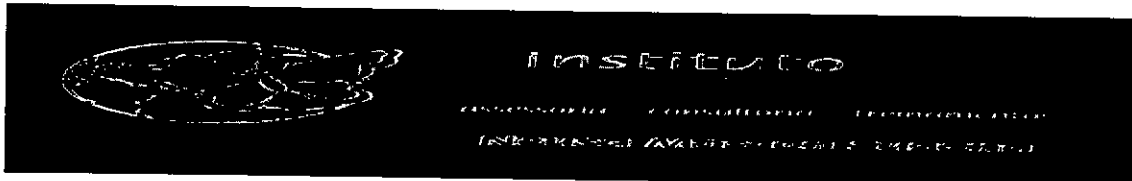
**LEONICE DEDONATTI -609496519-15**

**ASSISTENTE SOCIAL-CRESS 2542**

**CNPJ: 207488530 /00001-13**

**GERENTE**

---



**Nome da Empresa: INSTITUTO CAMINHOS**  
**CNPJ: 19.281.587/0001-82**  
**Endereço: Rua Ouro Preto, 680, B. Tonial, Xanxerê, SC,**

**Proposta Capacitação para Conselheiros Tutelares**

**Descrição:**

Capacitação para conselheiros tutelares, incluindo art.136 do ECA

Sistema SIPIA

A capacitação tem duração de 2 dias

**Valor Total: R\$3.248( Tres mil duzentos e quarenta e oito reais)**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 30(trinta) dias**

**Xanxerê 16 DE MARÇO DE 2016**

\_\_\_\_\_  
**Neusa Moscon Suzana**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

# TALILA GRACIELI VIEIRA ME GV SERVIÇOS

CNPJ: 11.145.686/0001-25

Rua Pedro Álvares Cabral 100

SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC CEP 89990-000



Item	Descrição	Valor total
1	Capacitação atribuições do conselheiro tutelar, art. 136 ECA)	R\$ 1.120,00
2	Formação sobre o sistema SIPIA (sistema de informação para a infância)	R\$1.400,00
<b>R\$ 2.520,00</b>		

A proposta tem validade de 15 dias.

OBS: O material que será fornecido já consta do valor, inclusive certificados de conclusão de curso.

Att

Talila G. Vieira

CNPJ 11.145.686/0001-25

# TALILA GRACIELI VIEIRA ME GV SERVIÇOS

CNPJ: 11.145.686/0001-25

Rua Pedro Álvares Cabral 100

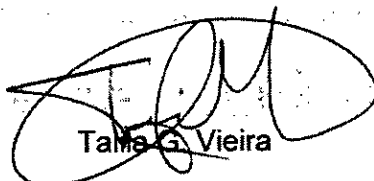
SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC CEP 89990-000

Item	Descrição	Valor total
1	Capacitação atribuições do conselheiro tutelar, art. 136 ECA)	R\$ 1.120,00
2	Formação sobre o sistema SIPIA (sistema de informação para a infância)	R\$1.400,00
<b>R\$ 2.520,00</b>		

A proposta tem validade de 15 dias.

OBS: O material que será fornecido ja consta do valor, inclusive certificados de conclusão de curso.

Att



Talila G. Vieira

CNPJ 11.145.686/0001-25

**11.145.686/0001-25**

TALILA G. VIEIRA  
ME

Rua Ernesto Beuter, 647

Centro CEP 89990-000

SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC



**Instituto**  
**Caminhos**  
assessoria • consultoria • treinamentos  
**NEUSA MOSCON SUZANA**



**Nome da Empresa: INSTITUTO CAMINHOS**

**CNPJ: 19.281.587/0001-82**

**Endereço: Rua Ouro Preto, 680, B. Tonial, Xanxerê, SC,**

**Proposta Capacitação para Conselheiros Tutelares**

**Descrição:**

Capacitação para conselheiros tutelares, incluindo art.136 do ECA

Sistema SIPIA

A capacitação tem duração de 2 dias

**Valor Total: R\$3.248( Tres mil duzentos e quarenta e oito reais)**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 30(trinta) dias**

**Xanxerê 16 DE MARÇO DE 2016**

**Neusa Moscon Suzana**



Abelardo Luz, 16 de março de 2016

Ao Setor responsável

**Objeto:** Contratação de capacitação para conselheiros tutelares

- Atribuições do conselheiro tutelar
- Sistema sipia

**Valor Total: R\$ 2.880,00( dois mil oitocentos e oitenta reais)**

O profissional se deslocará para o Município, sendo a Empresa Persona- Gestão de Pessoas responsável pelo transporte, alimentação e hospedagem do Técnico deslocado.

Dias a serem trabalhados: 2 dias

*Leonice Dedonatti*  
**LEONICE DEDONATTI - 609496519-15**

**ASSISTENTE SOCIAL-CRESS 2542**

**CNPJ: 207488530 /00001-13**

**GERENTE**



# MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00



Ofício Interno nº. 178/2016

Vitorino, 17 de março de 2016.

DE: **Cleonete Spigiorin**  
Contadora

PARA: Setor de Licitação/Assessoria Jurídica

Tendo em vista solicitação de dotação para:

Contratacao de profissional para capacitar conselheiros tutelares no sistema

SIPIA

Ofício nº 02/2016

Presidente CMDCA

Protocolo nº 0519/2016

Informamos que, desde que a despesa seja considerada legal pelo jurídico, após tomadas as medidas legais cabíveis a respeito poderá ser usada a seguinte dotação orçamentária;

0802 08.243.0020.6.015 3.3.90.39 190 fonte 1000 R\$ 9.947,25

Se mais para o momento,

  
**Cleonete Spigiorin**  
Contadora



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00



**Protocolo n.:** 0481/2016.

**Requerente:** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência - CMDCA

**Assunto:** Aquisição de tapetes emborrachados e cortina de ar

## RELATÓRIO

A Conselho Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência – CMDCA apresenta solicitação para processo licitatório com o fito de contratar curso de treinamento e aperfeiçoamento do sistema “SIPIA”, conforme ofício n. 02/2016.

A Gerência de Contabilidade informou a existência de recursos necessários a suportar a contratação, conforme ofício interno n. 708/2014.

## PARECER

A solicitação da secretaria supra-citada tem como finalidade de treinamento e aperfeiçoamento do sistema “SIPIA”, para os novos conselheiros tutelares.

A contratação mediante licitação é a regra para a Administração Pública direta e indireta; presume a lei que a prévia licitação produz a melhor contratação<sup>1</sup>.

A própria Lei de Licitações excepciona determinadas situações em que a contratação direta é permitida ou mesmo necessária, quando ausentes os pressupostos formal, lógico e fática à competição ou emergência no atendimento de situação de interesse público.

Assim, tenho como cabível a possibilidade de **contratação direta por inexigibilidade** de licitação (art. 25 da Lei nº 8.666/93).

Por fim a necessidade de que em toda minuta de contrato e também atas de registro de preço seja indicado um servidor da Administração, incumbido da fiscalização da execução do objeto (Lei 8.666/93, art. 58, III, art. 67).

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Vitorino/PR, 17 de fevereiro de 2016.

**Patrick Roberto Gasparetto**  
*Procurador Municipal*

<sup>1</sup> Cf. JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 14 ed. Saraiva: Dialética, 2010, p. 295 e 296.



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## PORTARIA Nº 001/2016

**Juarez Votri**, Prefeito Municipal do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

I - **CONSTITUIR** a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, conforme disposto na Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, para quando necessário, tomar todas as medidas necessárias à execução e julgamento das Licitações, que venham a ser realizadas pelo Município, assim composta: Presidente: **FERNANDO SINHORINI** portador do CPF nº 035.846.419-69 e como membros, **RUI SÉRGIO TODESCATTO** portador do CPF nº 938.283.819-87 e **EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS** portador do CPF nº 053.417.629-16 como suplente: **ROSEANE ELEUTÉRIO** portadora do CPF n.º 811.904.849-00 e **JUNIOR LUIZ DA COREGGIO** portador do CPF Nº 072.342.319-94, que na ausência de algum dos membros da comissão os suplentes assumirão seu lugar.

II - A comissão só poderá atuar com a presença de no mínimo 03 (três) de seus Membros, na ausência do Presidente assumirá a função o mais idoso dos presentes.

III - Os Processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade poderão ser abertos apenas por um só membro.

IV - O presidente da Comissão de Licitação de que trata a presente, poderá assinar os editais, avisos e ofícios dela decorrente.

Esta Portaria terá validade para o período de 04/01/2016 a 31/12/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2016.

  
**Juarez Votri**  
Prefeito Municipal

Publicado em	5/1/16
Jornal	
Edição	



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00



## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2016

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subseqüentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Vitorino	2. DATA DA EMISSÃO 17/03/2016	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25	4. PROCESSO Nº. 47/2016
5. OBJETO <b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES QUANTO AO SISTEMA SIPIA WEB.</b>			6. INSTRUMENTO A EMITIR ( ) SI/ INSTRUMENTO ( ) CONTRATO ( ) ESCRITURA/REGISTRO
7. FORNECEDOR (X) CADASTRADO ( ) NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) FGTS ( ) FEDERAL (X) INSS ( ) ESTADUAL ( ) MUNICIPAL	9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar	
10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A contratação de serviços, objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 25, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.			
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Conselho Municipal de direitos da criança e adolescente, conforme ofício 02/2016 protocolado sob o nº 519/2016 e parecer jurídico, onde a referida Secretaria solicita CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES QUANTO AO SISTEMA SIPIA WEB.. Esta Secretaria apresentou a proposta das empresa TALILA G. VIEIRA - ME que cotou no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).			
12. JUSTIFICATIVO AO PREÇO: A empresa vencedora do certame,foi, TALILA G. VIEIRA - ME que cotou no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).			
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6.015.3390.39 - 1000 - 190/2016 - MANTER O CONSELHO TUTELAR			

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	CAPACITAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHEIRO TUTELAR	SER	1,00	1.120,00	1120,00
2	FORMAÇÃO SOBRE O SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFANCIA SIPIA	SER	1,00	1.400,00	1400,00
Total					2.520,00

20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA TALILA G. VIEIRA - ME CNPJ - 11145686000125	21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA IMEDIATO
22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo conforme Parecer em Anexo  DATA: 17/03/2016	 NOME: FERNANDO SINHORINI
23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo conforme Parecer Anexo.  DATA: 17/03/2016	 NOME: PATRICK ROBERTO GASPARETTO OAB/PR 36.584
24. PROCESSO  (X) CONCLUÍDO ( ) CANCELADO	25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL  Ratificamos o presente pleito, concordando com a contratação, dispensada a licitação  DATA: 17/03/2016
	 NOME: JUAREZ VOTRI



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00



*Extrato publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 08/2016 Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463000100 e a empresa: TALILA G. VIEIRA - ME CNPJ - 11145686000125 Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES QUANTO AO SISTEMA SIPIA WEB.** Valor R\$ 2.520,00 . Dotação Orçamentária: 160 Motivo da Inexigibilidade O Processo é inexigível pelo disposto no artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 17/03/2016 Assinaturas: Município de Vitorino JUAREZ VOTRI - Fernando Senhorini Presidente da Comissão de Licitação - PATRICK ROBERTO GASPARETTO PROCURADOR Jurídico*

Publicado em	___/___/___
Jornal	_____
Edição	_____



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINÓ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO

Data: 17/03/2016 16h35min



Número 509	Validade 16/05/2016
---------------	------------------------

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

talita gracieli vieira CNPJ: 11.145.686/0001-25

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que **NÃO CONSTA** na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Vitorino, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Conf. Código Tributário

Código de Controle

B4RUSA6J20004350

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.vitorino.pr.gov.br/>

Vitorino (PR), 17 de Março de 2016

Rua BARÃO DE CAPANEMA, 134 - Centro  
Vitorino (PR) - CEP: 85.520-000 - Fone: (46) 3227-1222



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TALILA G. VIEIRA - ME**  
CNPJ: **11.145.686/0001-25**

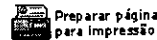
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:31:35 do dia 15/03/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/09/2016.  
Código de controle da certidão: **0F52.17D5.F373.8B06**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.145.686/0001-25 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 16/09/2009
NOME EMPRESARIAL TALILA G. VIEIRA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GV SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PEDRO ALVARES CABRAL	NÚMERO 100	COMPLEMENTO APT 01	
CEP 89.990-000	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DO OESTE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@uniao-slo.com.br	TELEFONE (49) 3344-3000 / (49) 3344-1339		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

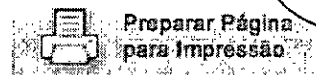
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/03/2016 às 16:45:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TALILA G. VIEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.145.686/0001-25  
Certidão nº: 26547234/2016  
Expedição: 17/03/2016, às 16:32:08  
Validade: 12/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TALILA G. VIEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.145.686/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014425969-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.145.686/0001-25**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/07/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

IMPRIMIR VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11145686/0001-25  
**Razão Social:** TALILA G VIEIRA ME  
**Nome Fantasia:** GV SERVICOS  
**Endereço:** R PEDRO ALVARES CABRAL 100 APT 01 / BRASÍLIA / SAO LOURENCO DO OESTE / SC / 89990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2016 a 15/04/2016

**Certificação Número:** 2016031716341530172603

Informação obtida em 17/03/2016, às 16:34:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00



## LAUDO DE ANÁLISE JURÍDICA

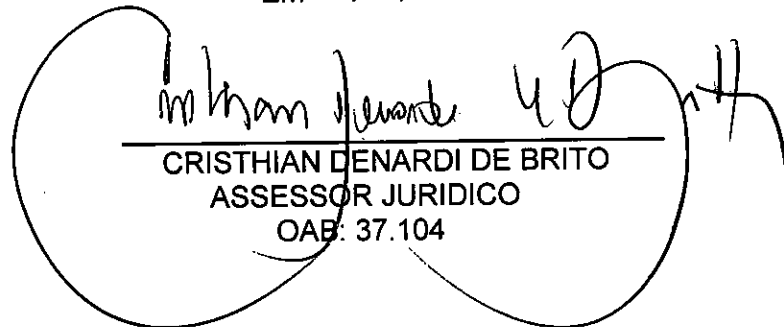
Processo de Inexigibilidade nº08/2016

Examinando o processo Nº 47/2016, Inexigibilidade nº. 08/2016, referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES QUANTO AO SISTEMA SIPIA WEB.**

Esta Assessoria Jurídica opina, pela sua legalidade, baseado no artigo 25 da Lei nº. 8.666/93.

É o parecer.

Em 10/07/16

  
CRISTHIAN DENARDI DE BRITO  
ASSESSOR JURIDICO  
OAB: 37.104

# Atos Oficiais

8A JORNAL DE BELTRÃO Sexta-feira, 18.3.2016 - N° 5.902

## Prefeitura Municipal de Encas Marques

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 33/2016  
Modalidade: Pregão nº. 28/2016

Tipo de julgamento: Menor Preço

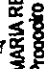
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ARMAÇÃO DE ÓCULOS COM LENTE DE GRAU PARA ATENDER PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES-PR, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)

Entrega e abertura dos Envelopes: 04/04/16 às 08:30.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (0\*\*46)3544-2100.

ENÉAS MARQUES, 17 de março de 2016.

  
MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO  
Prefeito Municipal

  
SANDRA MARIA REICHERT  
Procuradora

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 34/2016


Modalidade: Pregão nº. 27/2016

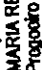
Tipo de julgamento: Menor Preço  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL PARA ATENDER AS PESSOAS CARENTES ATENDIDAS PELO MUNICÍPIO.

Entrega e abertura dos Envelopes: 04/04/16 às 10:00.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (0\*\*46)3544-2100.

ENÉAS MARQUES, 17 de março de 2016.

  
MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO  
Prefeito Municipal

  
SANDRA MARIA REICHERT  
Procuradora

## Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 62/2015

OBJETO: serviços de manutenção na rede de iluminação pública municipal

CONTRATO: VALMOR SANTIAMI & CIA LTDA.

CNPJ: 02.368.746/0001-88

RECISÃO: 04/03/2016

FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terra-Feira, 04 de março de 2016.

## Câmara Municipal de Vereadores de Veré

PORTARIA 002/2016

CRÉDITOS MONETÁRIOS, PRESELENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONCEDE

Função gratificada de 40% (quarenta por cento) de natureza integral e dedução exclusiva prevista na resolução 005/2006 e servidores Márcio Warming Raiz, portador da cédula de identidade nº 5.773.823-76 do CPF nº 625.707.790-20 para o cargo de Secretário Executivo DA CÂMARA MUNICIPAL DO QUADRO DE EFETIVOS, para assumir o cargo de Secretário Legislativo da Câmara Municipal de Veré.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2016.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Veré, 15 de março de 2016.

  
ODEIA MORAES  
Presidente

## SINCRATO DOS EMPREGADOS NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO E CONFECÇÕES EM GERAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

FONTE DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO 2016

Pelo presente Edital, o SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO E CONFECÇÕES EM GERAL DE FRANCISCO BELTRÃO, com base territorial nos municípios de Francisco Beltrão, Marreleiro, Vera, Planalto, Dols Velho, São do Lontra, Nova Fátima, Itaipu, Santo Antônio do Subaia, Prancha, Capoterra, Realeza, Santa Isabel D'Oeste, Caxambu, Enéas Marques, Petral de São Bento, Flor de Serra do Sul, Pôrto D' Oeste, Nova Esperança do Oeste, Povo Branco, Santiago Filho, Bom sucesso do Sul, Pôrto D' Oeste, Nova Esperança do Sul, São João, Buiá, Coronel Vinha, Marquinho, Maripóla, Clevelândia, Sudoeste, Paranaíba, São João, Buiá, Coronel Vinha, Marquinho, Maripóla, Clevelândia, Itaipu D'Oeste, Bom Jesus do Sul, Bela Vista do Itaipu, Vitorino e Mirimópolis, com sede na Avenida do Itaipu, Honório Lopes, 565, Bairro: Cristo Rei, município de Francisco Beltrão, pertencentes ao 2º grupo de CLT artigo 877 (consolidado das leis do trabalho), faz saber aos empregadores e empregados integrantes do 2º grupo (indivíduos do trabalho) que em observância ao que determina o artigo 562 da CLT, os empregadores deverão proceder ao recolhimento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL devida por seus empregados em via própria nos termos do artigo 563 caput e parágrafo primeiro do referido dispositivo legal, conforme instrução do rubricado do trabalho. Os recolhimentos deverão ser procedidos na CADA ECONOMICA FEDERAL, cantelelitos ou em estabelecimentos bancários credenciados até 15/03 de 2016, sob pena de consequentes. Fica vista empreitada ou reconhecida creditada desde já que o não recolhimento de contribuição de seus empregados até o mês de abril importará em multa conforme estabelecida o art. 600 da CLT, em caso de inadimplência haverá cobrança judicial das valores devidos. Aproveitamos para informar que as guias de recolhimento já estão sendo expedidas por esta entidade devendo as empresas que não as receber sob pena de SINDICATO presentemente ou pelo Telefone (41) 3523-35-18.

Francisco Beltrão, 17 de março de 2016.

  
Eder Aparecido da Silva  
Presidente

## Prefeitura Municipal de Vitorino

Extrato publicação de Inelegibilidade de Licitação Processo 08/2016 Contratante Município de Vitorino Cnpj 76955463000100 e o empresar: TALIA G. VIEIRA - ME CNPJ - 111458800125 Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES QUANTO AO SISTEMA SÍPIA WEB. Valor R\$ 2.520,00. Dobroço Organizatória: 160. Motivo da Inelegibilidade O Processo é Inelegível pelo disposto no artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 17/03/2016 Assinaturas: Município de Vitorino JUAREZ VOTRI - Fernando Sirotoni Presidente do Comissão de Licitação - PATRICK ROBERTO GASPARETTO PROCURADOR Jurídico

## Prefeitura Municipal de Encas Marques

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

Prestação de Contas

AN 14 - Balanço Patrimonial

Período de Referência: Dezembro / 2015



### QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei nº 4.330/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00000 - Recursos Ordinários(=): Exerc.corrente (Vinculo não informado)	(152.867,85)	(4.026.612,83)
00004 - Recursos em Carter Consórcio	0,00	0,00
00101 - FUNDEB 50% - Exercício Corrente	(66.326,26)	0,00
00102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	(607,36)	0,00
00103 - 5% sobre Total Consórcio - Exerc. Corr	(40.548,13)	0,00
00104 - 5% sobre Total Consórcio - Exerc. Corr	(23.762,86)	0,00

## Prefeitura Municipal de Encas Marques

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

Prestação de Contas

AN 14 - Balanço Patrimonial

Período de Referência: Dezembro / 2015



### BALANÇO PATRIMONIAL

MS. 105-99 Lei n. 4.330/1964

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante	1.737.398,34	2.233.862,88
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.346.489,30	1.703.079,00
Cédulas e Curto Prazo	394.065,44	415.863,40
Investimentos e Ações Temporárias e Curto Prazo	0,00	0,00
Estoque	24.812,50	24.812,50
VPD - Pagos Antecipadamente	0,00	0,00
	5.447.566,74	5.911.862,78



# Município de Vitorino



Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório N°47/2016.  
Modalidade INEXIGIBILIDADE 08/2016.

O processo número 47/2016, modalidade INEXIGIBILIDADE 08/2016, que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES QUANTO AO SISTEMA SIPIA WEB**. Através da análise realizada nos procedimentos e julgamentos do Processo Licitatório nota-se que o mesmo encontra-se em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, opinando-se pela sua legalidade.

É o parecer, 18/08/16

  
CRISTHIAN DENARDI DE BRITO  
ASSESSOR JURIDICO  
OAB: 37.104





# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00



Extrato publicação de Contrato 74/2016 - Inexigibilidade de Licitação Processo 08/2016  
Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463000100 e A EMPRESA TALILA G.  
VIEIRA - ME CNPJ -78244217000134 Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROFISSIONAIS PARA CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES  
QUANTO AO SISTEMA SIPIA WEB Valor R\$ 2.520,00 .Dotação Orçamentária:190 . Data  
22/03/2016 Assinaturas: Município de Vitorino JUAREZ VOTRI - TALILA G. VIEIRA - ME-  
TALILA G. VIEIRA

Publicado em	23.03.16
Jornal	Beltaço
Edição	5.906



# MUNICÍPIO DE VITORINO



## Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

### CONTRATO Nº. 74/2016. Processo de Inexigibilidade Nº.8/2016.

O **Município de Vitorino**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUAREZ VOTRI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº. 409.085.859-34 RG. Nº. 3.153.618-9/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa TALILA G. VIEIRA - ME situada à Rua PEDRO ALVARES CABRAL, 100, APT 01 - Bairro Centro, cidade de São Lourenço do Oest, inscrita no CNPJ sob nº.11145686000125, neste ato representada por TALITA GRACIELI VIEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº. 088.879.299-98 e portador da carteira de identidade nº. 6238417 doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento particular de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES QUANTO AO SISTEMA SIPIA WEB.**, as partes supra qualificadas, convencionam e contratam, de acordo com o processo de Licitação nº.47/2016, Processo de Inexigibilidade nº 8/2016, pelo disposto na Lei nº. 8.666/93, nos termos das Cláusulas e condições estabelecidas, o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES QUANTO AO SISTEMA SIPIA WEB.** de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Processo de Inexigibilidade Nº.8/2016 e proposta do contratado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

#### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a **CONTRATADA** possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência

A vigência do presente contrato terá seu início na data de sua assinatura findando em 31/12/2016.

#### CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento e Dotação Orçamentária

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do **Processo de Inexigibilidade Nº.8/2016**, o pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA** através da apresentação da nota fiscal, até o 5º dia útil do mês subsequente aos serviços prestados.

O pagamento será suportado pela dotação orçamentária:

6.015.3390.39 - 1000 - 190/2016 - MANTER O CONSELHO TUTELAR

#### Parágrafo Primeiro

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

#### Parágrafo Segundo

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

Rua Barão de Capanema, 134 – Fone/Fax:(46)227-1222 – 85.520-000 – Vitorino – Paraná  
e-mail:prefeitura@pmvitorino.com.br - http://www.pmvitorino.com.br

Publicado em	23/03/16
Jornal	Beltão
Edição	5.906



# MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00



## CLÁUSULA QUINTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), pelo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES QUANTO AO SISTEMA SIPIA WEB..

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	SER	CAPACITAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHEIRO TUTELAR	1.120,00	1.120,00
2	1,00	SER	FORMAÇÃO SOBRE O SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFANCIA SIPIA	1.400,00	1.400,00
<b>Total</b>					2.520,00

## CLÁUSULA SEXTA – Da Execução dos Serviços

Obriga-se a CONTRATADA a iniciar os serviços no prazo de até 2 (dois) dias após a homologação do processo, nas condições estabelecidas no edital. Na execução dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, e poderá substituir por outro serviço que atenda as suas necessidades, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA SETIMA – Da Regularidade Fiscal

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- Prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

### Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

### Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

### Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA OITAVA – Da Garantia

A CONTRATADA garantirá ao CONTRATANTE a execução total dos serviços na forma a seguir especificada: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES QUANTO AO SISTEMA SIPIA WEB.**



# MUNICÍPIO DE VITORINO



## Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

### CLÁUSULA NONA – Vetações

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

### CLÁUSULA DÉCIMA - Direito do Consumidor

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
  - I.I Advertência;
  - I.II Multa:
    - I.II.I No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
    - I.II.II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Vitorino estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
    - I.II.III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
    - I.II.IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vitorino, Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
    - I.III Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
    - I.IV Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do atraso da entrega

O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

### CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prove de recebimento.

Rua Barão de Capanema, 134 – Fone/Fax:(46)227-1222 – 85.520-000 – Vitorino – Paraná  
e-mail:prefeitura@pmvitorino.com.br - http://www.pmvitorino.com.br

3.

4



# MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00



## *Parágrafo Primeiro*

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima primeira deste contrato.

## *Parágrafo Segundo*

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

## *Parágrafo Terceiro*

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzida em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei N.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## *Parágrafo Quarto*

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## *Parágrafo Quinto*

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Alterações Contratuais**

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Vitorino/PR, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO**

Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao edital de Processo de Inexigibilidade de nº.8/2016, assim como à proposta apresentada pela Contratada.



# MUNICÍPIO DE VITORINO



Estado do Paraná


CNPJ 76.995.463/0001-00

## CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor.

Vitorino/PR, 22 de Março de 2016.

  
JUAREZ VOTRI  
PREFEITO MUNICIPAL  
Vitorino

  
TALITA GRACIELI VIEIRA  
CONTRATADA  
TALILA G. VIEIRA - ME

11.145.686/0001-25  
TALILA G. VIEIRA  
ME  
Rua Ernesto Beuter, 647  
Centro - CEP 89990-000  
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

